



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação consiste na aquisição dos serviços Biblioteca Digital Fórum de Livros - 11ª Série; Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 6ª Série e Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público fornecidos pela Editora Fórum Ltda pelo período de 12 (doze) meses.

CATSER: 16535

2 - JUSTIFICATIVA

Nos termos do disposto no Item I do art. 25-O da Resolução TRE-GO nº 349, de 05 de abril de 2021, compete à Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória – Sebam - deste Tribunal propor a *aquisição, reunir e divulgar os livros e outras publicações, bem como informações, bens materiais e imateriais do patrimônio histórico e cultural, nacionais e estrangeiras, de interesse dos trabalhos afetos da Justiça Eleitoral* (sem grifos no original). Complementarmente, o Item V do mesmo dispositivo prever ainda, por parte da Unidade, a elaboração das solicitações de contratações e aquisições. Portanto, possibilitar o acesso a informações atualizadas e diversificadas aos usuários é, precipuamente, atribuição inerente do seu objetivo.

O pack da assinatura é composto por obras publicadas pela Editora Fórum nas diversas áreas do direito de autores renomados. Dentre as vantagens da contratação, destaca-se a leitura simultânea, a busca integrada e, uma vez adquirido, a disponibilidade permanente do conteúdo, além da possibilidade de conversão de trechos dos textos para o formato PDF e também a disponibilização da nova edição, com a manutenção da anterior, caso haja atualização de algum título, até um ano a partir da data da aquisição.

A solicitação promove o atendimento das demandas de usuários da Biblioteca, em detrimento dos avanços tecnológicos, mediante o uso de ferramenta de conteúdo digital, bem como possibilita

a atualização do acervo da Biblioteca, como também permite a execução das atividades, por parte dos servidores/usuários, com agilidade e eficácia. Vale destacar, ainda, que a ferramenta

proporciona a navegação e a otimização da pesquisa jurídica por meio de buscas inteligentes.

Como justificativa, a escolha da empresa Editora Fórum Ltda deu-se por três razões: **(i)** a exclusividade de comercialização do conteúdo por parte da empresa; **(ii)** considerando que o

Direito é uma área do conhecimento de relativa complexidade, dada a constante mutação dos dispositivos legais, e por último, **(iii)** a necessidade perene de atualização da informação

como garantia da eficácia e eficiência nas instituições.

Nesse sentido, a presente contratação permite aos usuários(servidores) a consulta atualizada das matérias específicas, das doutrinas e jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas que envolvem as atividades no exercício das suas atividades, com agilidade e eficácia, sendo um repositório permanente do acervo institucional.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assinatura da Biblioteca Digital Fórum de livros - 11ª Série, Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 6ª Série - e Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público, nos termos da proposta apresentada pela editora.

3.1 Acessos

3.1.1 O acesso à Biblioteca Digital Fórum de livros - 11ª Série, Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 6ª Série - e Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público será exclusivamente online, possibilitando acessos simultâneos, com atualizações durante o período de assinatura, sendo aberto a todos os magistrados e servidores desta Justiça Especializada.

3.1.2 Após o término do ajuste deverá ser mantido o acesso permanente ao conteúdo contratado, com pelo menos um acesso.

3.2 Suporte

3.2.1 O suporte para utilização dos serviços é assegurado pela Editora Fórum Ltda por meio do e-mail plataforma@editoraforum.com.br e pelo telefone (31) 2121-4912, de segunda a sexta-feira, das 09 às 18 horas, com retorno em até 24 (vinte e quatro) horas úteis para o e-mail da CONTRATANTE.

3.2.2 A Contratada deverá informar à Contratante, imediatamente, por meio da página do Tribunal, acerca de eventual problema técnico com a ferramenta que ocasione a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos alheios.

3.3 Requisitos técnicos

O funcionamento adequado da ferramenta com todas as suas funcionalidades requer acesso online ao conteúdo e compatibilidade com os navegadores mais usuais (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome), cabendo à CONTRATADA garantir as condições de disponibilidade e navegabilidade.

4 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O produto deverá ser disponibilizado na intranet do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

5 - DOS CUSTOS

5.1 Biblioteca Digital Fórum de Livros - 11ª Série 2023/2024

Produto 01: Biblioteca Digital Fórum de livros - 11ª Série 2023/2024

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 30.940,00

5.2 Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 6ª Série

Produto 02: Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 6ª Série

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 7.341,00

5.3 Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público

Produto 03: Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 11.591,00

6 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir do dia 26/08/2023, imediatamente ao vencimento do Contrato TRE-GO nº 62/2022 (25/08/2022).

7 - DISPONIBILIZAÇÃO DO ACESSO

7.1 A CONTRATADA disponibilizará o acesso mediante o reconhecimento de IP, ou no caso da impossibilidade deste, mediante login e senha, a serem divulgados na intranet.

7.2 A liberação do acesso ao conteúdo será em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, com o envio da senha de acesso para o e-mail informado pela CONTRATANTE.

8 - RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O Recebimento Definitivo do objeto será formalizado mediante ateste da nota fiscal/fatura e somente ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações técnicas, após a ativação da nova licença no ambiente do TRE-GO e a validação das atividades de registro e ativação pela equipe da CONTRATANTE.

8.2 Constada qualquer divergência do objeto contratado com as especificações técnicas deste Termo de Referência, o recebimento será recusado, devendo a CONTRATADA providenciar a

regularização total, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a notificação pela CONTRATANTE, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

8.3 O recebimento definitivo não exige a CONTRATADA de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste Termo e as normas de proteção ao consumidor.

9- OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada:

- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento e atualizar os documentos com prazos de validade vencidos;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- Fornecer o acesso à biblioteca digital 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- Assegurar o cumprimento dos serviços;
- Arcar com as despesas com transportes, estadas, alimentação e acomodações, quando e se for necessário deslocamentos de pessoal;
- Fornecer todas as obras durante a vigência do contrato;
- Supervisionar a qualidade dos serviços;
- Fornecer informações aos usuários sempre que solicitadas;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE, atendendo, de imediato, às reclamações;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento da fiscalização da avença qualquer fato que impeça ou dificulte a perfeita execução do objeto contratado para adoção das medidas cabíveis;
- Proceder, quando notificada, à correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas na ferramenta contratada, sem qualquer ônus para o TRE;
- Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do contrato;
- Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, que não terá nenhum vínculo empregatício com o TRE;
- Substituir a qualquer tempo, na vigência do contrato, qualquer membro da equipe técnica, cuja atuação não esteja, comprovadamente, compatível com os objetivos do

contrato;

- Apresentar, mensalmente ou em outra periodicidade indicada, relatórios de uso da ferramenta à fiscalização da avença;
- Emitir as notas fiscais/faturas para pagamento no prazo estabelecido no Contrato;
- Assumir o compromisso de entrega das novas edições de títulos (obras), caso haja, publicadas dentro da vigência do contrato;
- Indicar um representante e os respectivos substitutos, para assegurar ao Contratante a comunicação necessária à prestação dos serviços contratados;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante;
- Manter, durante a vigência do contrato, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- Autorizada a contratação, a empresa deverá devolver o instrumento contratual devidamente assinado em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do mesmo.

9.2 Contratante:

- Receber o objeto do contrato nos termos deste Termo;
- Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente aos serviços solicitados;
- Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas no contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do ateste da respectiva nota fiscal;
- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas estabelecidas no contrato;
- Indicar um representante do TRE e o respectivo substituto, para assegurar à equipe da contratada o bom desenvolvimento dos serviços contratados;
- Fornecer as informações e as orientações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente Instrumento;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas na execução dos serviços contratados;
- Solicitar formalmente, a qualquer tempo, a substituição de membro da equipe técnica da contratada, cuja atuação não esteja, comprovadamente, sendo compatível com os objetivos do contrato.

10 – GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Atuará como gestor/fiscal do contrato a Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória - Sebam.

11 – PENALIDADES

11.1 Qualquer descumprimento das condições previstas neste Termo sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa e o contraditório, à multa de mora no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do lote em referência, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei ou neste Instrumento.

11.2 Independentemente de outras sanções legais e das cominações penais cabíveis, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Licitante, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/21:

11.2.1 Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação;

11.2.2 Aplicação de multa administrativa proporcional na ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, se ocorrer Inexecução Parcial, reconhecendo a empresa os direitos deste Regional, nos termos do art. 156 da Lei nº. 14.133/21;

11.2.3 Aplicação de multa administrativa na ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total efetivo da contratação, nas hipóteses de Inexecução Total, reconhecendo a empresa os direitos deste Regional, nos termos do art. 156 da Lei nº. 14.133/21. No caso de inexecução total do contrato, será aplicada a penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-GO, pelo prazo de 02 (dois) anos, independente de quem tenha aplicado a sanção;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/21.

11.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sicafe e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a Licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 O valor do pagamento será efetuado em parcela única após a implementação, na totalidade, dos serviços contratados, de acordo com valores estabelecidos contratualmente.

12.2 O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo da Fatura/Nota Fiscal, em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

13 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

13.1 A Contratada se obriga a manter os produtos adquiridos disponíveis para acesso perpétuo, após o encerramento da assinatura de 12 (doze) meses.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços aqui tratados correrão à conta

dos recursos específicos consignados no Orçamento da Justiça Eleitoral.

15 - DADOS DO SOLICITANTE

Unidade Solicitante: SJD/CGI/Sebam

DATA: 08/03/2023

ELABORADORES:

Domingos Lobo Silva

Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória

Matrícula 506755-3

Viviane Fraga de Oliveira

Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória

Matrícula 5069734



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/03/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0489054** e o código CRC **A6BDA4F5**.